



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 164176575

Ref.: Ofício SGP-23 nº 584/2026

Prezado Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado e em atenção à Indicação nº 295/2026, de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) acerca das reivindicações formuladas por munícipes durante a Segunda Edição de 2026 do “Projeto Câmara na Rua”, realizada no dia 25 de abril, no CEU Rei Pelé.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DEREK FERREIRA MELO
Chefe de Gabinete, em substituição
Casa Civil
(Documento assinado e datado digitalmente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Derek Ferreira Melo
Chefe de Gabinete Substituto(a)

Em 08/09/2026, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164176575** e o código
CRC **90631485**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COORDENADORIA FÍSICO-TERRITORIAL - CFT

Rua São Bento 405, 11º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4598 e 3322-4599

PROCESSO 6010.2026/0001314-6

Encaminhamento SEHAB/CFT Nº 157890315

São Paulo, 21 de maio de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Dra. Sandra Tadeu

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 584/2026 - Indicação nº 295/2026. Reivindicações apresentadas por munícipes durante a Segunda Edição de 2026 do "Projeto Câmara na Rua", realizada no dia 25 de abril no CEU Rei Pelé.

À
SEHAB/CG
Senhor Assessor,

Em atenção ao solicitado por SEHAB/CG no Doc.157799057, restituímos o presente expediente com manifestação desta Coordenadoria, visando subsidiar o atendimento ao requerido por PREF/CASA CIVIL/ATL no Doc. 157474805, naquilo que nos compete, referente à Indicação encaminhada pela Vereadora Dra. Sandra Tadeu, contendo reivindicações apresentadas por munícipes durante a Segunda Edição de 2026 do "Projeto Câmara na Rua".

No que se refere à solicitação voltada à construção de unidades habitacionais destinadas especificamente à população idosa, informamos que a matéria extrapola o âmbito de competência desta Coordenadoria, na medida em que envolve definição de diretrizes, priorização de atendimento e eventual formulação de política pública habitacional específica para este segmento populacional.

Ressalta-se que iniciativas dessa natureza demandam avaliação no âmbito da política habitacional do Município, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária, definição de programas prioritários, critérios de atendimento e aderência às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Habitação/CMH, instância responsável pela participação e deliberação sobre temas relacionados à política habitacional municipal.

Dessa forma, esta Coordenadoria não possui, no momento, atribuição ou previsão de atuação específica relacionada à implementação de empreendimento habitacional

voltado exclusivamente à população idosa nos termos indicados no expediente.

Quanto às demais reivindicações constantes da indicação parlamentar, entendemos que eventuais esclarecimentos e manifestações caberão às áreas técnicas competentes, conforme suas respectivas atribuições.

Diante do exposto, restituímos para prosseguimento.

Atenciosamente,



Elaine Marques de Ornelas
Coordenador(a) II

Em 21/05/2026, às 18:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157890315** e o código CRC **F53BF285**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIVISÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4546

PROCESSO 6010.2026/0001314-6

Informação SEHAB/DEPLAN/PROG Nº 158330938

São Paulo, 28 de maio de 2026.

SEHAB/DEPLAN

Prezado Diretor,

Em atenção ao solicitado, restituímos o presente com manifestação desta Divisão Técnica, visando subsidiar o atendimento ao requerido por PREF/CASA CIVIL/ATL no doc. 157474805, naquilo que nos compete, referente às reivindicações apresentadas por munícipes durante a Segunda Edição de 2026 do “Projeto Câmara na Rua”.

Considerando que as principais demandas identificadas versam sobre locação social e destinação de unidades habitacionais à população idosa, informamos o que segue:

- O Programa de Locação Social, instituído pela Resolução CFMH nº23, de 12 de junho de 2002, oferta unidades habitacionais via locação social para famílias cuja renda familiar seja de até 3 (três) salários-mínimos e, prioritariamente, destinado a pessoas que pertençam aos seguintes seguimentos: (i) pessoas, acima de 60 anos; (ii) pessoas em situação de rua; (iii) pessoas portadoras de direitos especiais; (iv) moradores em áreas de risco e de insalubridade;
- Hoje o município conta com 7 empreendimentos que somam 937 unidades habitacionais;
- Um dos empreendimentos, denominado Vila dos Idosos, possui 145 unidades, está localizado no distrito do Pari e possui demanda exclusiva de pessoas idosas;
- O trabalho social no conjunto, realizado pela SEHAB, encontra-se articulado com outras Secretarias, como a Saúde, a Assistência Social e os Esportes, que possuem equipes que também atendem o conjunto, promovendo uma maior qualidade de vida a seus moradores,
- Consideramos que a expansão do parque de locação social, em especial para atendimento de idosos e populações vulneráveis, é fundamental para ampliar o acesso à moradia digna no município;

- Conforme consta em Processo SEI nº 6011.2025/0002251-3, foi firmado por esta Secretaria no âmbito do Orçamento Cidadão 2026 o compromisso nº 2482, oriundo de proposta eleita pelos munícipes a respeito da criação de nova vila para idosos compondo o Programa de Locação Social do Município (PLS);
- O Processo SEI nº 6014.2026/0000209-0 é voltado à análise da viabilidade técnica e jurídica de destinação de empreendimentos da PPP Habitacional da COHAB ao Programa de Locação Social, para futura constituição de uma nova Vila dos Idosos, em cumprimento a compromisso assumido no Orçamento Cidadão 2026, cuja execução é tratada como prioritária pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 18.286/2025;
- Na instrução técnica (SEI 149378180), este DEPLAN/PROG concluiu que há compatibilidade entre os contratos da PPP Habitacional geridos pela COHAB e o Programa de Locação Social, regido pela Resolução SEHAB/CMH nº 23/2002, destacando que os contratos das concorrências COHAB-SP nº 01/2018 e nº 01/2020 admitem o direcionamento extraordinário de até 15% das unidades HIS para aluguel social destinado, preferencialmente, a idosos e estudantes;
- Por sua vez, SEHAB/CTS (SEI 150470270) indicou o edifício localizado na rua Sete de Abril como a opção mais adequada para a instalação da Vila dos Idosos, bem como sugeriu também a inclusão da Área Bumerang, em razão da localização, da escala dos empreendimentos e da proximidade de equipamentos públicos;
- Deste modo, as propostas de empreendimentos a serem destinados para ampliação do parque de locação social através da criação de uma nova Vila dos Idosos foram encaminhadas para análise e deliberação do Gabinete da pasta.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição para contribuir com a formulação, revisão, ampliação, monitoramento e avaliação da Política de Locação Social no Município de São Paulo.

Atenciosamente,



Daniela Perre Rodrigues
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 28/05/2026, às 15:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158330938** e o código CRC **CC23CF6D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4548

PROCESSO 6010.2026/0001314-6

Informação SEHAB/DEPLAN/PLAN Nº 158476415

São Paulo, 01 de junho de 2026.

À
DEPLAN/PLAN
Senhora diretora,

Em complementação ao informado por DEPLAN/PROG (158330938), no que compete a esta divisão, nos manifestaremos a respeito da seguinte demanda apresentada ao programa Câmara na Rua:

“Estudo em Projeto de Lei ampliando as margens habitacionais superiores à cota atual de para pessoas da terceira idade.”

Sobre a reserva de unidades habitacionais à famílias com pessoas idosas, o Estatuto dos Idosos, Lei Federal 10.741/2003 estabelece que:

Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa idosa goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

I - reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento às pessoas idosas; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

(...)

Parágrafo único. As unidades residenciais reservadas para atendimento a pessoas idosas devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

Já o DECRETO Nº 61.282/2022, que “Estabelece os critérios de elegibilidade para concessão de atendimento habitacional definitivo e de priorização da demanda habitacional no âmbito dos Programas de Provisão Habitacional do Município”

Art. 5º Serão reservadas as seguintes cotas percentuais mínimas das unidades habitacionais nos empreendimentos produzidos:

I - 5% (cinco por cento) para famílias com pessoas idosas, conforme disposto no inciso I do artigo 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

Dessa forma, depreende-se que a reserva de vagas para pessoas idosas nos programas de habitação de interesse social desta municipalidade já encontra-se acima dos 3% estabelecidos pela Lei Federal.

Ademais, ressaltamos que a pasta tem recebido demandas de diversos segmentos da sociedade pleiteando ações que possibilitem a igualdade de acesso à política de habitação de forma que, conforme afirmado em manifestações anteriores desta divisão, por se tratar de tema recorrente, caso haja a intenção de ampliar os limites estabelecidos atualmente, compreendemos ser pertinente a criação de Grupo de Trabalho para, com apoio do gabinete desta SEHAB, avaliar as alternativas possíveis e elaborar estudos de viabilidade de proposituras que atendam as reivindicações desses segmentos.

Sendo o que tínhamos a informar, retornamos para prosseguimento.

Márcia Miyuki Ishikawa
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG
DEPLAN/PLAN

À DEPLAN
Senhor Diretor,

Em concordância com a cota retro, encaminhamos para prosseguimento.

Jenny Zoila Baldiviezo Perez
Arquiteta Urbanista - QEAG
Diretora de DEPLAN/PLAN



Marcia Miyuki Ishikawa
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Em 02/06/2026, às 12:29.



Jenny Zoila Baldiviezo Perez
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 02/06/2026, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158476415** e o código CRC **68B21CAE**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CHEFIA DE GABINETE

Rua: São Bento - nº 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4661 / 3322-4663

PROCESSO 6010.2026/0001314-6

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 161943553

São Paulo, 28 de julho de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Dra. Sandra Tadeu

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 584/2026 - Indicação nº 295/2026. Reivindicações apresentadas por munícipes durante a Segunda Edição de 2026 do "Projeto Câmara na Rua", realizada no dia 25 de abril no CEU Rei Pelé.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Com escusas, em complementação às informações anteriormente prestadas, encaminho as manifestações das demais áreas técnicas, docs. 157890315 e 158709649, as quais acolho.

Atenciosamente,



José Carlos Domingues Latorraca
Chefe de Gabinete

Em 21/08/2026, às 18:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161943553** e o código CRC **AF6DAFC9**.